



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA

Edital nº. 07/2021, de 31 de agosto de 2020.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2021.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 06/08/2020.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina, com possibilidade de parte das disciplinas serem ofertadas na modalidade a distância.

2.1.1. As aulas serão ofertadas às sextas-feiras, pela manhã, tarde e noite e potencialmente aos sábados pela manhã, cabendo ao aluno se organizar para o cumprimento da carga horária das aulas em até 24 meses.

2.1.2. Como medidas de prevenção a disseminação do COVID-19, as atividades acadêmicas poderão ser ofertadas de maneira remota, conforme dispositivos legais.



2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso, podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia (<https://www.ppgecmat.com/>) pelos endereços eletrônicos: ppgecmat@ufvjm.edu.br ou sec.ppgecmat@gmail.com

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoпрppg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 17(dezessete) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Ensino e Aprendizagem em educação em Ciências e Matemática	14	03	01	01
Formação de professores em educação em Ciências e Matemática				
Total	17		01	01

* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.



3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.5.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.5.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser enviados em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM
Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia
Mestrado Profissional - Turma 2021 / I

Inscrição nº: _____
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK
CEP 39100-000 – Diamantina/MG

4.1.2. As inscrições serão realizadas somente por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.1.3. O prazo para inscrição será de **28/09 a 02/10/2020**.

4.1.4. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.3.

4.1.5. Para o devido acompanhamento da entrega dos documentos, os candidatos que postarem o envelope em agências do correio de outros estados, deverão encaminhar, no prazo de inscrição, o código localizador para o endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

4.1.6. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, conforme horário de funcionamento da agência.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação nas áreas de Ciências da Natureza (Ciências, Geociências, Química, Física, Biologia, Licenciatura em Educação do Campo e áreas afins), Educação (Pedagogia), Matemática e Tecnologia (Matemática, Bacharéis em Ciência e Tecnologia, Engenheiros e áreas afins), reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.3. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.4. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:



a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

c.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) 01(uma) via do Pré-Projeto de Pesquisa, conforme item 5.4 deste Edital.

e) preenchimento do formulário específico do PPGEcMaT no link: <https://forms.gle/LD5sDegdei8bXfYh9>

e.1) para o preenchimento do formulário do PPGEcMaT será necessário ter em mãos, conforme item 4.3.1: **a)** 1 (uma) cópia em pdf do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”; **b)** uma cópia em pdf do histórico do curso de graduação; **c)** uma cópia em pdf (frente e verso) da carteira de identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro, anexar cópia em pdf do passaporte; **d)** 01(um) arquivo em pdf do Pré-Projeto de Pesquisa, conforme item 5.4 deste Edital; e um arquivo em pdf do diploma de graduação ou certidão de conclusão constando a data prevista para a colação de grau do curso de graduação.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.



4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a postagem do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição feita por remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário, a ausência de documentos e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **20/10/2020**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **23/10/2020**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas, sendo 01(uma) eliminatória e 01(uma) classificatória.

5.4. Primeira Etapa – Avaliação do Pré-projeto

5.4.1. Esta etapa será **ELIMINATÓRIA** e contará o valor máximo de 100(cem) pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta).



5.4.3. A análise do Pré-Projeto será feita pelos professores indicados pelo candidato, de acordo com o Anexo III, no período de 26/10 a 09/11/2020, de 08hs às 17hs, remotamente, em conformidade com a documentação enviada, não havendo a necessidade da presença do candidato.

5.4.4. O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens:

a) elementos pré textuais: capa, folha de rosto, lista de ilustrações e tabelas, lista de abreviaturas e siglas e sumário;

b) elementos textuais: descrição e análise da trajetória acadêmico-profissional e justificativa da intenção de pleitear uma vaga neste curso; introdução, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, cronograma; e

c) elementos pós textuais: referências bibliográficas, anexos e apêndices.

5.4.5. O Pré-Projeto deverá ter no mínimo 8 e no máximo 10 laudas, excluídos da contagem os elementos pré e pós textuais e cumprir a formatação determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Elaborar em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

5.4.6. Na capa do Pré-projeto deverá ser indicado o número de inscrição do candidato, o título do pré-projeto e o nome completo de dois prováveis orientadores, conforme Anexo III, deste Edital. A decisão do orientador efetivo levará em conta tal indicação, mas poderá haver remanejamentos de orientações conforme decisão do Colegiado do PPGEcMaT.

5.4.6.1. No Pré-projeto, o candidato não poderá, de maneira alguma, se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de desclassificação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”.

5.4.6.2. O número de inscrição, a indicação de dois prováveis orientadores do PPGEcMaT (Anexo III) e uma versão digital do pré-projeto deverão ser enviados pelo formulário no link: <https://forms.gle/LD5sDegdei8bXfYh9>, conforme item 4.3.1 e).

5.4.7. Na análise do Pré-projeto será valorizado: (a) Disponibilidade de orientação do projeto, correspondente a 50 pontos; (b) potencialidade, pertinência e adequação do pré-projeto de pesquisa à área de concentração do Programa, correspondente a 10 pontos; (c) clareza do problema e dos objetivos de pesquisa, correspondente a 10 pontos; (d) adequação da temática proposta com a área de concentração do Programa, a trajetória acadêmico-profissional e justificativa da intenção de pleitear uma vaga no curso, correspondente a 10 pontos; (e) estrutura de apresentação, coesão e coerência entre os itens do pré-projeto, correspondente a 10 pontos; (f) clareza do desenvolvimento



metodológico, viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 10 pontos.

5.4.8. O resultado da Avaliação do Pré-projeto será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **09/11/2020**.

5.5. Segunda Etapa – Defesa Oral do Pré-projeto

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

5.5.2. A defesa oral do pré-projeto será realizada no período de **16 a 20/11/2020**, conforme Cronograma da Defesa Oral do Pré-projeto divulgado pela comissão julgadora no dia **09/11/2020**.

5.5.2.1. A duração máxima da defesa oral será de 20(vinte) minutos para apresentação de cada candidato e será realizada remotamente, a partir de um link disponibilizado no Cronograma de Defesa Oral do Pré-Projeto.

5.5.3. Após a defesa do pré-projeto haverá a arguição do candidato pela comissão julgadora quanto ao pré-projeto e sua trajetória acadêmico-profissional. Esta arguição terá duração máxima de 20 minutos.

5.5.4. Na etapa da defesa e arguição oral será avaliado: **(a)** capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre o Pré-Projeto, correspondente a 20 pontos; **(b)** vivências e expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação à área de concentração do programa, correspondente a 10 pontos; **(c)** exequibilidade do projeto, correspondente a 10 pontos; **(d)** avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza e objetividade, correspondente a 10 pontos; **(e)** capacidade de aprofundamento do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada, correspondente a 10 pontos; **(f)** fundamentação teórica atualizada em relação à linha de pesquisa do programa à qual o projeto de pesquisa se vinculará, correspondente a 10 pontos; **(g)** interesse do(s) potencial(is) orientador(es) no projeto, correspondente a 30 pontos.

5.5.5. A defesa oral será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

5.5.6. A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na defesa oral.



5.5.7. A defesa oral será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos, bem como intervir na apresentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a obtida a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas etapas de seleção.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) Atuação em escolas de educação básica.
- c) Experiência profissional em educação.
- d) Maior nota na defesa oral do projeto.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **01/12/2020**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.



8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.12. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardo o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme



cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) Colegiado do Programa de Pós-graduação; 2) Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; e 3) Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, uma vez que terão transcorridos os prazos para outras contestações.

9.5. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.6. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.7. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.8. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **10 e 11/03/2021**, de **8h às 11h30**.

10.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

10.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo IV;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;



g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo V.

10.3. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	31/08/2020
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	28/09 a 02/10/2020
Publicação do resultado da análise das inscrições	20/10/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração do indeferimento da inscrição	21 e 22/10/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	23/10/2020
Publicação da comissão julgadora	23/10/2020



Realização da I Etapa Seletiva: Avaliação do Pré-projeto	26/10 a 09/11/2020
Publicação do resultado da Avaliação do Pré-projeto	09/11/2020
Publicação do cronograma para a realização da Defesa Oral	09/11/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Pré-projeto	10 a 11/11/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o recurso da Avaliação do Pré-projeto	12/11/2020
Realização da II Etapa Seletiva: Defesa Oral do Pré-projeto	16 a 20/11/2020
Publicação do resultado das etapas seletivas	01/12/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	02 e 03/12/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	04/12/2020
Publicação da comissão de heteroidentificação	04/12/2020
Publicação do cronograma de realização dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2020
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2020
Publicação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	09/12/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10 e 11/12/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/12/2020
Publicação do resultado final	17/12/2020



Matrícula	10 a 11/03/2021
Publicação do resultado Segunda chamada	12/03/2021
Matrícula Segunda chamada	15 e 16/03/2021
Início do semestre acadêmico 2021/1	15/03/2021

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.



12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Geraldo Wellington Rocha Fernandes
Coordenador do Programa de Pós-graduação



ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº _____/202_____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II

DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Ensino de Ciências e Matemática

A área de concentração proposta pelo programa é o Ensino de Ciências e Matemática. Propiciar o aprendizado científico, matemático e tecnológico torna-se uma necessidade fundamental no quadro em que nos encontramos atualmente, ganhando destaque na capacidade de articular os conhecimentos científicos e matemáticos com o mundo das tecnologias. Desta forma, a importância da área das ciências naturais e matemática, articulada com a tecnologia contemporânea, se justifica em função das crescentes demandas postas pela ciência e pela tecnologia em contextos da vida cotidiana, da participação dos cidadãos em situações de tomada de decisão, do entendimento da ciência e da tecnologia como elementos constitutivos de diferentes manifestações culturais contemporâneas e da educação (básica e superior).

Linhas de Pesquisa

A fim de investigar os diferentes elementos envolvidos no processo de ensino, aprendizagem das Ciências da Natureza (Física, Química, Biologia, Geociências e áreas afins) e Matemática e suas interfaces com a tecnologia, as linhas de pesquisa apresentadas são compostas por diversas abordagens teórico-metodológicas, congregando ações, estudos, produtos e pesquisas de diferentes dimensões presentes neste processo, como as sociais, ambientais, culturais, históricas, educacionais, cognitivas, epistemológicas e políticas. Neste programa, o mestrando deve desenvolver um processo ou produto educativo, relacionado a uma das linhas de pesquisa e utilizá-lo em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de videoaulas, um equipamento, uma exposição etc. O trabalho final estará baseado em uma fundamentação teórica, articulada a uma das linhas no qual o produto educacional desenvolvido seja parte integrante. Assim, apresentamos duas linhas de pesquisa em que o mestrando poderá articular o seu produto educativo:

1. Formação de professores em Educação em Ciências e Matemática

Essa linha de pesquisa propõe ações, produtos educativos e a investigação da formação inicial e continuada de professores das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias em diferentes modalidades (alternância, presencial e a distância) sob as perspectivas de suas práticas, teorias, epistemologias e identidades profissionais. Preocupa-se em propor produtos e conhecer os diferentes espaços de formação (campo, urbano e a distância), contextos de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade (fundamental, médio, técnico e superior). São focos de interesse:

- Produtos educativos e estudos baseados nas concepções, ideias e imaginário dos professores em formação inicial ou continuada sobre a área, bem como sobre sua identidade profissional;
- Produtos educativos e análise de cursos de licenciatura nas áreas de Ciências e Matemática com reflexões sobre o processo de formação (estágio supervisionado, a prática pedagógica, avaliação,



currículo e outros) nas modalidades presencial, alternância e a distância;

- Produtos educativos e análise das políticas públicas, práticas e organizações curriculares para a formação de professores de Ciências e Matemática nas variadas modalidades de ensino;
- Produtos educativos e análise de programas, projetos e cursos de formação permanente e em serviço destinados a professores das áreas de Ciências (Biologia, Química, Física, Geociências e áreas afins), Matemática e Tecnologia em diferentes modalidades;
- Produtos educativos e estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino, para o repensar da prática pedagógica;
- Produtos educativos e análise dos processos de elaboração de currículos contextualizados na formação inicial e continuada de professores;
- Produtos educativos baseados nos fundamentos teóricos e epistemológicos relacionados à formação dos professores de Ciências e Matemática;
- Produtos educativos baseados na Educação CTS para a formação de professores;
- Produtos e estudos baseados na utilização de Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC) para a educação em Ciências e Matemática.

2. Ensino e Aprendizagem em Educação em Ciências e Matemática

Esta linha agrupa produtos educativos e investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem na área das Ciências Natureza e Matemática com suas tecnologias e que envolve diferentes modalidades (presencial, alternância e a distância). Os principais focos de interesse nesta linha envolvem:

- Produtos educativos e estudos baseados nos instrumentos de avaliação da aprendizagem de Ciências e Matemática;
- Produtos educativos e estudos sobre as avaliações de sistemas de ensino e de escolas da educação básica;
- Produtos educativos e estudos baseados na influência dos fatores cognitivos, afetivos e motivacionais, entre outros, que fazem parte dos processos de ensino-aprendizagem;
- Produtos educativos e estudos baseados nas concepções, ideias e representações dos alunos quanto aos diferentes conceitos da Ciência e Matemática;
- Produtos educativos e estudos baseados em processos de ensino e aprendizagem que utilizam da Educação CTS;
- Produtos educativos e estudos baseados em processos de ensino e aprendizagem na Educação Ambiental;
- Produtos educativos e estudos baseados em processos de ensino e aprendizagem em História e Epistemologia da Ciência e Matemática;
- Produtos educativos e estudos sobre o uso de materiais didáticos tradicionais e inovadores;
- Produtos educativos e estudos sobre os conteúdos científicos e matemáticos específicos e proposições de estratégias de ensino para a educação em Ciências e Matemática;
- Produtos educativos e estudos sobre a dimensão educativa nos processos de Apropriação Social da Ciência, Popularização da Ciência e Divulgação Científica nas suas interfaces (educação formal e não formal) e nas suas diferentes modalidades (presencial, a distância e em alternância);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Produtos educativos e estudos sobre práticas inovadoras e diferentes cenários para a educação em Ciências e Matemática.



ANEXO III

ORIENTAÇÕES RELACIONADAS AO PRÉ-PROJETO

O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens:

- a) elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, lista de ilustrações e tabelas, lista de abreviaturas e siglas e sumário;
- b) elementos textuais: descrição e análise da trajetória acadêmico-profissional e justificativa da intenção de pleitear uma vaga neste curso, introdução, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, cronograma; e
- c) elementos pós textuais: referências bibliográficas, anexos e apêndices.

O Pré-Projeto deverá ter no mínimo 8 e no máximo 10 laudas, excluídos da contagem os elementos pré e pós textuais e cumprir a formatação determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Elaborar em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o número de inscrição do candidato, o título do pré-projeto, bem como a indicação de dois potenciais orientadores. Atenção: a indicação dos potenciais orientadores não garante que os mesmos estejam disponíveis para orientar o candidato. Nestes casos, outros professores podem manifestar interesse na orientação. Nas demais páginas do pré-projeto, a identificação do autor deverá ser feita, exclusivamente pelo número de inscrição no processo seletivo impresso no canto direito do cabeçalho. **Ressalta-se que não poderá expressar de nenhuma forma a identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.**

Na análise do Pré-Projeto será valorizado:

- (a) Disponibilidade de orientação do projeto, correspondente a 50 pontos;
- (b) potencialidade, pertinência e adequação do pré-projeto de pesquisa à área de concentração do Programa, correspondente a 10 pontos;
- (c) clareza do problema e dos objetivos de pesquisa, correspondente a 10 pontos;
- (d) adequação da temática proposta com a área de concentração do Programa, a trajetória acadêmico-profissional e justificativa da intenção de pleitear uma vaga no curso, correspondente a 10 pontos;
- (e) estrutura de apresentação, coesão e coerência entre os itens do pré-projeto, correspondente a 10 pontos;
- (f) clareza do desenvolvimento metodológico, viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 10 pontos.

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO 2021/1

1. Adriana Assis Ferreira
2. Aline de Souza Janerine
3. Alessandro Vivas Andrade
4. Angélica Oliveira de Araújo



5. Evelyn Aparecida Mecenero Sanchez Bizan
6. Geraldo Wellington Rocha Fernandes
7. Helen Rose de Castro Silva Andrade
8. Luana Pereira Leite Schetino
9. Luciana Resende Allain
10. Luciano Soares Pedroso
11. Maíra Figueiredo Goulart
12. Maria do Perpétuo Socorro de Lima Costa
13. Nádia Maria Jorge Medeiros Silva
14. Ofelia Ortega Fraile
15. Stella Maris Lemos Nunes
16. Wagner Lannes

Para saber mais sobre os temas de interesse dos professores do PPGEcMaT, acesse o link <https://www.ppgecmat.com/corpo-docente>.



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,

venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência
() sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N^o 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco () pardo () indígena
() preto () amarelo () não declarado

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

não possuo qualquer vínculo empregatício.

possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 202__.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.